



Número: **1002397-28.2021.4.01.4005**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Corrente-PI**

Última distribuição : **27/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 8.629,64**

Assuntos: **Crimes de Responsabilidade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Polícia Federal no Estado do Piauí (PROCESSOS CRIMINAIS) (AUTOR)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI) (AUTOR)	
INDETERMINADO (REU)	
DIOSTENES JOSE ALVES (REU)	GUSTAVO BRITO UCHOA (ADVOGADO)
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
213469856 1	28/06/2024 15:22	Sentença Tipo A	Sentença Tipo A	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Corrente-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Corrente-PI

SENTENÇA TIPO "A"

PROCESSO: 1002397-28.2021.4.01.4005

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO (10943)

POLO ATIVO: Polícia Federal no Estado do Piauí (PROCESSOS CRIMINAIS) e outros

POLO PASSIVO: INDETERMINADO e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: GUSTAVO BRITO UCHOA - PI6150

SENTENÇA

(Tipo A)

1. Relatório

Trata-se de ação penal proposta pelo Ministério Público Federal contra **DIÓSTENES JOSÉ ALVES**, imputando-lhe o delito previsto no art. 1º, incisos III, IV e V, do Decreto-Lei n. 201/67.

Em resposta escrita à acusação, o réu alegou, dentre outras teses, a prescrição de todos os delitos (petição Id. 2131591496).

O Ministério Público Federal, intimado, confirmou a prescrição e requereu a extinção da punibilidade do réu (parecer Id. 2133846068).

É o que interessa relatar. Decido.

2. Fundamentação

De fato, houve a prescrição da pretensão punitiva estatal para os crimes em questão, todos com lapso prescricional de 8 anos. Os fatos ocorreram em 2016 e 2017. Atualmente, o réu está com 71 anos (anexo). Assim, o prazo prescricional foi reduzido à metade, conforme disposto no art. 115 do Código Penal. Ademais, transcorreram mais de 6 anos desde o alegado evento delituoso e a denúncia foi recebida em 24/05/2024.

3 Dispositivo



Isto posto, **DECRETO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do requerido **DIÓSTENES JOSÉ ALVES**, na forma do art. 109, inciso IV, c/c art. 115 e art. 117, todos do Código Penal.

Sem insurgência das partes, arquivem-se os autos com as providências de estilo, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Corrente-PI, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado digitalmente)

JORGE PEIXOTO

Juiz Federal

